

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07 / 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:..... fax..... E-mail.....

Nome:.....

RG:.....cargo-função.....

O interessado, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a Concorrência Pública supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

.....,de.....de 2023.

Assinatura

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 07 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 15292 / 23.

A Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marcos Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim das Neves, 211- térreo, Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE MACRO DRENAGEM NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os Envelopes **01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **02 “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverão ser entregues impreterivelmente, até às 09:30 horas do dia 21 de junho de 2023, na sala de licitações, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo, Vila Caldas, devidamente identificados, onde serão protocolizados.

A abertura dos envelopes se dará no dia, horário e endereço acima indicado, em ato público.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **SEDU – 335, 343, 344, 345, 348, 349, 356, 357 e 1019**, elemento 51 (Obras e Instalações).

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito na Rua Joaquim das Neves, 211, térreo, Vila Caldas, Carapicuíba, SP, ou através do e-mail : licitacoes@carapicuibas.gov.br.

Após a data e horário estabelecido para entrega dos envelopes 01 e 02, estará automaticamente, encerrado o prazo para a entrega da documentação e proposta exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixado, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito da presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou, através do telefone (011) 4164.5500 – Ramal 5306, sempre no horário das 08:00 às 17:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da entrega das propostas ou pelo e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, as respostas serão divulgadas no site.

1. - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta concorrência pública é a contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem neste município, conforme memorial descritivo – anexo I deste edital.

2. - DO PRAZO

2.1. - O prazo de vigência para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a serem iniciados após a assinatura.

3. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. - O regime de execução será de execução indireta, empreitada por preço unitário, de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital e nos seus anexos.

4. - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1. - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos;

ANEXO I – Termo de referência, planilha orçamentária

ANEXO II – Modelos de Declarações

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação



5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam a todas às exigências deste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

5.1.1 - Entregar no dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

5.1.2 - Apresentar carta (modelo nº 04) indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

5.2 - Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º. Art. 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de R\$ 98.887,03 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação, sendo que a garantia deverá estar inserida no envelope de documentos (item 10.4.4).

5.2.1- Se a caução for feita em dinheiro deverá ser depositada na conta desta Prefeitura (Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 44.892.693/0001-40, agência 0637 - c/c 006.00000016-0) e uma cópia do recibo deverá ser inserida no envelope de documentação, se for feita em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, basta inseri-la no envelope de documentação.

5.4. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

5.4.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.4.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.4.3. Também não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as pessoas relacionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como aquelas que estejam impedidas por qualquer outro motivo de ordem legal.

5.4.4. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcios.

5.5.- A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas proponentes, dos termos e das condições do edital e seus anexos, que passarão a integrar o futuro contrato,

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666 / 93 e legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

6. – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. - O **ENVELOPE "01" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter, na parte externa e frontal, as indicações abaixo e deverá estar hermeticamente fechado e rubricados em seu fecho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15292 / 23
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07 / 2023
ENVELOPE nº. 01 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....

6.2. - O **ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter, na parte externa e frontal, as indicações abaixo e deverá estar hermeticamente fechado e rubricado em seu fecho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15292 / 23
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07 / 2023
ENVELOPE nº. 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:.....

7. - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

7.1. - O **ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira.

7.2. - O **ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta Preço de acordo com o modelo nº 01, e com o disposto no item 12 do presente Edital.

8. - DO PROCESSAMENTO

8.1. - Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na Legislação relativa a Licitações e neste edital, tramitando o respectivo feito na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba sito a Rua Joaquim das Neves, 211, térreo - Vila Caldas.

9. - DA HABILITAÇÃO

9.1. – Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados no item 10, incluindo especialmente o comprovante do recolhimento da garantia.

9.2. - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. - Os documentos somente serão aceitos dentro do seu prazo de validade expresso, ou, na hipótese de não indicarem validade, quando emitidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.4. - A documentação relativa à habilitação das licitantes, conforme o art. 27 da Lei Federal 8.666/93 consistirá em: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

10.2.1.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

10.2.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.2.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

10.2.1.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

10.2.1.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

10.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.2.2 Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

10.2.3 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia.

10.2.4 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

10.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 - Qualificação Técnico-Profissional:

10.3.1.1 Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

10.3.1.2. Serão considerados itens de maior relevância, cumulativamente:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Descrição
DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DE GALERIA MOLDADA
FUNDAÇÃO DE RACHÃO
FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO
ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A).
CONCRETO FCK=30MPA C/ BRITA 1 E 2
ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS.

10.3.1.3. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

10.3.1.4 O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou entidade profissional competente.

10.3.1.5 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações, comprovada pela juntada de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

a) na hipótese de fazer parte do quadro permanente da licitante: ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;

b) na hipótese de ser profissional autônomo contratado pela empresa: contrato correspondente;

c) na hipótese de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

10.3.1.6 Declaração de que responsabilidade técnica responsável pela execução dos serviços, conforme modelo 08.

10.3.2 - Qualificação Técnico-Operacional

10.3.2.1 - Registro ou Inscrição da empresa no CREA ou entidade competente.

10.3.2.2. Atestado em nome da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

10.3.2.3. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da presente licitação nas seguintes quantidades mínimas:

Descrição	Und	Quant. 50%
DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DE GALERIA MOLDADA	M3	2.250,00
FUNDAÇÃO DE RACHÃO	m ³	1.500,00
FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	m ²	2.137,00
ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A).	M	180,00
CONCRETO FCK=30MPA C/ BRITA 1 E 2	m ³	279,00
ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS.	M ²	270,00

10.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - De forma a demonstrar a Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

10.4.2. - Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

10.4.2.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



10.4.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo R\$ 988.870,35 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação;

10.4.4. – Prova do depósito da garantia de participação em qualquer uma das modalidades previstas no § 1º. Art. 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de R\$ 98.887,03 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado desta contratação.

10.4.4.1 – O prazo de validade da garantia de que trata o subitem 10.4.4. deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo este prazo, se necessário, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10.4.4.2 – A devolução da garantia para licitar será efetuada após publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do ato que homologar a presente licitação, mediante requerimento do licitante devidamente protocolado das 08:00 às 17:00, no Departamento de Licitações e Compras, sita no endereço que consta deste edital.

10.4.5 – Declaração expressa de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos superveniente, bem como a submissão e observância dos regulamentos e normas gerais e especial que regem a matéria; (modelo 03).

10.4.6 - Declaração expressa firmada pelo representante que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação. (modelo 06).

10.4.7. – Declaração firmada pelo representante legal da licitante interessada, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (lei nº. 9854, de 27/10/99) (modelo 02).

10.4.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também declaração (modelo 05) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

OBSERVAÇÕES:

- a) Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da lei.
- b) A comprovação de regularidade fiscal será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- c) As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigidas para fins de

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

- d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (ME ou EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

11.1. - Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "01", no local indicado, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada.

11.2. - Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

11.3. - Os envelopes de nº 02 dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois o decorrer do prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subsequentes, a comissão os inutilizará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

11.4. - A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize.

11.5. - O julgamento quanto à habilitação será publicado no Diário Oficial do ESTADO DE SÃO PAULO, bem como a data e horário para a abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO.

11.6 – Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do ENVELOPE "01", poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os ENVELOPES "02" – PROPOSTA DE PREÇO.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11.7. - Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, sob pena de perda da garantia para licitar, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.8. - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12. - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada conforme "**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**", modelo nº 01, do presente Edital, em papel timbrado da proponente, em 01 (uma via) datilografada ou digitada, datada, rubricada e assinada (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo todos os preços, expressos em reais, e em algarismo e por extenso.

12.2. - Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos serviços, despesas operacionais, salários, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos, em especial ISSQN e despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre os serviços objeto da presente licitação.

12.3 - Os preços ofertados não poderão ultrapassar o valor estimado por esta Prefeitura.

12.4. - Na Proposta de Preços, a proponente não deverá apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos.

12.5. – A proposta apresentada terá sua validade de 60 sessenta dias contados da data limite para apresentação dos envelopes, devendo este prazo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme o caso.

13. - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. - Em data, horário e local designado em sessão pública, serão abertos os envelopes "02", sendo classificada em 1º lugar a proponente que apresentar na forma do item acima o **menor preço total**.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.2. - Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas (sobre os trabalhos) desde que pertinentes e que constarão em ata.

13.3. - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais.

13.4. – Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10 % (dez por cento) superior à proposta classificada em 1º lugar, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

13.4.1. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias (ME e EPP) e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.4.1.2 - Se houver empate entre os preços apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.4, será observado o critério estabelecido no art. 3º parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, (cujas comprovações dos incisos IV e V deverão ser anexadas à proposta de preço) persistindo o empate será realizado sorteio a ser realizado em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados.

13.5 - Se houver empate entre as empresas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, a classificação se fará pelo critério estabelecido no art. 3º parágrafo 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados:

13.5.1 – O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.6. – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:

13.7.1 - Omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do modelo nº 01 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

13.7.1.1 - Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

13.7.1.2. - Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital.

13.7.1.3. - Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital.

13.7.1.4. - Apresentarem preços inexequíveis, ou apresentarem preço superior ao limite estabelecido no item 19 deste edital, o que será analisado pela comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei de Licitações e demais exigências deste edital.

13.7.1.5. - Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

13.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova "DOCUMENTAÇÃO" ou de outras "PROPOSTAS" escoimadas dos vícios que determinaram à inabilitação ou a desclassificação, conforme disposto no artigo 48º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações subsequentes.

13.9. - Após a classificação das proponentes seu resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. - DOS RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÕES

14.1 - Fica assegurado o direito de recurso hierárquico da decisão que julgar as propostas, nos termos do disposto no inciso I, alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido com efeito suspensivo.

14.2 - Os recursos e/ou impugnações deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras, protocolados junto à divisão do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, 211, térreo – Vila Caldas, no horário de expediente.

15 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - O adjudicatário deverá firmar ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. - A Administração Municipal exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato através dos seus prepostos, podendo esta delegar os poderes necessários a outros órgãos envolvidos, devendo a empresa CONTRATADA permitir o acesso das pessoas credenciadas para a fiscalização.



16.2. - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

17. - DAS PENALIDADES

17.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

17.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

17.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

17.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

17.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

17.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

17.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

17.10. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

17.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

17.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

17.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

18. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos das notas serão efetuados diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de depósito bancário, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, referentes aos serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, hipótese em que, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

18.2 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

19. - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. - O valor total estimado da presente licitação, para doze meses de execução é de R\$ 9.888.703,50 (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

19.2. – Ao apresentar os envelopes "01" e "02", a proponente declara tacitamente que está ciente de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e se responsabiliza pela documentação apresentada.

19.3. – A Prefeitura Municipal de Carapicuíba não receberá documentação e proposta enviada por via postal.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



19.4. – A Prefeitura do Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais, sem que caiba qualquer indenização aos interessados.

19.5. - Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes, presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

19.6. - No interesse da Prefeitura do Municipal de Carapicuíba, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a Comissão Permanente de Licitação poderá:

19.6.1. - Adiar a abertura desta licitação, ou alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes.

19.6.2 - Cada interessado deverá ser representado por apenas uma pessoa em cada sessão, não se admitindo que uma mesma pessoa represente mais de um interessado.

19.6.3 - A Prefeitura Municipal de Carapicuíba poderá diligenciar para verificação da exatidão das informações.

19.6.4 - Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e Qualificação Econômico-Financeira e demais documentos exigidos neste edital que forem apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitação ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 32, sob pena de desclassificação.

19.6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93.

20. - DO FORO

20.1. – Fica eleito o foro da Comarca de Carapicuíba, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e da futura ata de registro de preços.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado na portaria do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no lugar de costume, bem como publicado no site, no Diário Oficial do Estado, e em jornal de

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



grande circulação, conforme determina o artigo 21, incisos II e II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carapicuíba, 17 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

Eliana dos Santos Soares Santana – Presidente

Cleonice Dias de Sousa - membro

Marilza Moraes Rodrigues - membro

Normando Ribeiro Lopes - membro

Pietro Vincenzo - Secretário

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE MACRO DRENAGEM.

Justificativa

O presente processo de ata de registro de preços tem como objetivo atender futuras e eventuais necessidades de pequenos reparos na macro e micro drenagem do município. Visando manter ou recuperar o funcionamento do sistema de macro drenagem, uma vez que nos períodos chuvosos a malha viária pode vir apresentar danificações, sendo necessária a intervenção do Poder Público para realizar as manutenções necessárias para garantir a trafegabilidade e segurança do trânsito.

As principais finalidades do sistema de drenagem é a captação, a condução e o deságüe, de forma rápida e eficiente, das águas que, precipitando-se sobre a pista e/ou as áreas adjacentes, por infiltração ou escoamento superficial, podem comprometer o conforto e a segurança dos usuários e a durabilidade da via.

A importância de um serviço adequado de manejo de águas pluviais urbanas torna-se mais clara para a população de Carapicuíba na medida em que se acumulam os efeitos das chuvas, tais como alagamentos e inundações. Um adequado sistema, portanto, proporciona uma série de benefícios, tais como: redução de gastos com manutenção de vias públicas; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; redução de danos às propriedades e do risco de perdas humanas; escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das chuvas; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais, focos de doenças; redução de impactos da chuva ao meio ambiente, como erosões e poluição de rios e córregos; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres em áreas urbanas, por ocasião de chuvas frequentes e/ou intensas.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



O serviço a ser prestado é de suma relevância e necessário para a eficiência do sistema de drenagem, disciplina e fluidez do tráfego, garantindo assim a proteção de vidas e do patrimônio das pessoas em ocasiões de chuvas frequentes e/ou intensas.

Para a execução dos serviços serão necessários os seguintes serviços conforme as quantidades previstas nos itens com as seguintes descrições:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

• 101125 - Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3). AF_07/2020.

5851	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda mot riz elevada e lâmina 3,18 m3 - chp diurno. af_06/2014	CHP	244,40	0,0079000	1,93
5853	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda mot riz elevada e lâmina 3,18 m3 - chi diurno. af_06/2014	CHI	81,17	0,0134000	1,08
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	0,0213000	0,56
100974	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	M3	8,32	1,2500000	10,40

• 05.09.007 - Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra.

A.05.000.020306	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo	M3	-	1,000000	
-----------------	--	----	---	----------	--

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

solo/terra

• **95875 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dm t até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020.**

91386	Caminhão basculante 10 m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	CHP	260,00	0,0083000	2,15
91387	Caminhão basculante 10 m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 2 30 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno. af_06/2014	CHI	68,36	0,0036000	0,24

• **07.01.010 - Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida.**

B.01.000.010146	Servente	H		0,0140
S.01.000.080311	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m ³ - cond. d	H		0,0322
S.01.000.080344	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu	H		0,0140
S.07.000.080230	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m ³ , ref. CAT924G da CATERPILLAR	H		0,0140

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

- **6079 - Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)**

6079	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	M3	-	0,561798
------	--	----	---	----------

- **93361 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caça mba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016.**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	CHP	209,63	0,0380000	7,96
5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	CHI	88,21	0,0490000	4,32
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	0,0380000	0,99
91533	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno. af_08/2015	CHP	37,61	0,0610000	2,29
91534	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno. af_08/2015	CHI	31,14	0,0570000	1,77
95606	Umidificação de material para valas com caminhão pipa 10000l. af_11/2016	M3	2,30	1,0000000	2,30

Conforme NBR 9061:

A escavação mecanizada compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

Destocamento e limpeza para remoção de obstruções naturais, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e matações, porventura existentes nas áreas destinadas a implantação da obra e nas de empréstimos. Terminadas as operações de desmatamento e destocamento, a empreiteira procederá à raspagem da superfície do terreno.

Ao iniciar a escavação, a empresa contratada deverá ter feito a pesquisa de interferência, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próximo à mesma. Se a escavação interferir com galerias ou tubulações a empreiteira executará o escoramento e a sustentação das mesmas. A empreiteira deverá manter livres as grelhas, tampões e bocas de lobo das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes serem danificados ou entupidos.

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividades, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.

Carga, Transporte e Descarga Geral

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias até 30 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado.

Será acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento);

Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras, a critério da fiscalização, serão depositados em bota-fora.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



A empreiteira tomará todas as precauções necessárias para o material em bota-fora não venha a causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão etc.

Para tanto, deverá a empreiteira manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, a critério da fiscalização.

Na conclusão dos trabalhos as superfícies deverão apresentar bom aspecto, estar limpas, convenientemente drenadas e em boa ordem.

Por instrução da fiscalização, os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento. A empreiteira poderá, outrossim, usar o material das escavações depositado em bota-fora, para seus próprios serviços no interior da obra, com prévia autorização da fiscalização.

Greide Final de Escavação

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, ou lodo, sem condições mecânicas mínimas, deve ser executada uma fundação como por exemplo: camada de brita ou cascalho, ou de concreto convenientemente estaqueado e outras.

Material Proveniente da Escavação

Quando o material escavado for, a critério da fiscalização, apropriado para utilização no aterro, será em princípio, depositado ao lado ou perto da vala, aguardando o aproveitamento.

Em qualquer caso, o material deverá ser depositado fora das bordas da vala, à distância equivalente a 60% da profundidade da vala. Nos casos dos materiais aproveitáveis serem de natureza diversa, deverão ser distribuído em montes separados.

Qualquer excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura hidráulica de fundo de cava, deficiência de escoramento ou ficha inadequada, será de responsabilidade da empreiteira.

Aterros e Recobrimentos Especiais de Valas

O aterro das valas será processado após a realização dos testes de estanqueidade e até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais. Deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e tubulações e bom acabamento da superfície. O aterro deverá, também, ser desenvolvido em paralelo com a remoção de

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



campo, emitidas oportunamente pela fiscalização. No caso do material proveniente da escavação não se prestar para execução do aterro, deverá ser utilizado material adequado, importado do empréstimo. Após a execução do aterro todo o material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora. De qualquer forma, os serviços de aterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações da fiscalização.

Só poderá ser iniciado o aterro, junto às estruturas de concreto, após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural. O aterro deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeira, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer outro elemento no interior da vala. O material de aterro será proveniente da própria escavação ou importado, a critério da fiscalização.

Valas sob Pavimentação

Nas ruas onde foi feito o levantamento da pavimentação em asfalto, paralelepípedos ou blocos de concreto, o preenchimento das valas será efetuado com apiloamento em camadas nunca inferiores a 30 cm, até 0,90m abaixo da superfície inferior do pavimento.

O restante, até completar o aterro da vala, será compactado com equipamento adequado, devendo ser atingido um grau de compactação no mínimo 95% do Proctor Simples.

O material de aterro será proveniente da própria escavação ou importado, a critério da fiscalização. Nas ruas onde foi feita a reposição da pavimentação deverão ser efetuados ensaios, por firma especializada, sem ônus para a Prefeitura, distanciados no máximo 100 metros um do outro, de sorte a confirmar a compactação do aterro da vala e as espessuras e resistências das camadas da pavimentação.

Caso o resultado dos ensaios venha a apresentar valores inferiores aos especificados, os serviços deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura, devendo, da mesma forma, serem feitos os serviços de reposição de pavimentação, seja de paralelepípedo, asfalto ou blocos de concreto, tantas vezes quantas forem necessárias, caso ocorram arreamentos.

ADUELAS

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

- **104492 - Aduela/ galeria fechada pré-moldado de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00 x 2,00 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min. = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. AF_01/2023**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m ³ , peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111hp - chp diurno. af_06/2014	CHP	209,63	0,13600 0	28,50
5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	CHI	88,21	0,10830 0	9,55
5940	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba a 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	180,88	0,04990 0	9,02
5942	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba a 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	71,27	0,08200 0	5,84
374478	Aduela/ galeria pré-moldado de concreto armado, seção retangular interna de 2,00 x 2,00 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min. =15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa	UN	4.376,4 7	1,00000 0	4.376,4 7
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	30,54	1,62540 0	49,63

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,08360 0	28,49
88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	M3	588,69	0,32800 0	19,30

- **104494 - Aduela/ galeria fechada pré-moldado de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min. = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. AF_01/2023**

5944	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m ³ , peso operacional 18338 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	219,01	0,049900 0	10,92
5946	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m ³ , peso operacional 18338 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	87,25	0,082000 0	7,15
37477	Aduela/ galeria pré-moldado de concreto armado, seção retangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min. = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa	UN	5.929,4 1	1,000000	5.929,4 1
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	30,54	1,943900	59,36
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,295900	34,08

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	M3	588,69	0,040700	23,95
88907	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 2 1 t, potência bruta 155 hp - chp diurno. af_06/2014	CHP	247,09	0,141300	34,91
88908	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 2 1 t, potência bruta 155 hp - chi diurno. af_06/2014	CHI	94,20	0,112500	10,59

- **104497 - Aduela/ galeria fechada pré-moldado de concreto armado, seção quadrangular interna de 3,00 x 3,00 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 20 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af_01/2023**

5944	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	219,01	0,049900	10,92
5946	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	87,25	0,082000	7,15
37479	Aduela/ galeria pre-moldada de concreto armado, secao retangular interna de 3,00 x 3,00 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1.00 m, espessura min =20 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa	UN	7.032,3 5	1,000000	7.032,35

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

88309	Pedreiro com encargos complementares	H	30,54	1,943900	59,36
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,295900	34,08
88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	M3	588,69	0,040700	23,95
93287	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno. af_03/2016	CHP	320,50	0,168000	53,84
93288	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno. af_03/2016	CHI	155,18	0,483100	74,96

• 07-03-01 - Escoramento para galerias moldadas, utilizando perfis metálicos, com reaproveitamento - profundidade < ou = 4m, com boca de 3 à 5m

02001	Ajudante geral (sgsp)	H	21,99	2,000000	43,9806
02013	Carpinteiro (sgsp)	H	27,14	1,000000	27,1463
02196	Montador de escoramento metálico (sgsp)	H	26,75	0,500000	13,3798
02228	Soldador (sgsp)	H	42,48	0,400000	16,9941
11230	Chapas e acessórios para escoramento (chapa grossa nas espessuras 1/2", 1" e 1.1/2")	Kg	13,21	0,300000	3,9630
15515	Peroba do norte (cupiúba) - viga de 6 cm x 12 cm - bruta	M	42,00	1,390000	58,3800
30640	Perfil de aço astm-36	KG	12,68	5,220000	66,1635
84009	Eletrodo aws e 6010 de 4mm	Kg	68,07	0,650000	44,2455

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



(5/32")

87010	Acetileno inclusive acetoneagem	Kg	74,04	0,200000	14,8080
87040	Oxigênio (somente a carga)	M3	12,45	0,600000	7,4700
94030	Guindaste de lança fixa sobre esteiras - 12 t	H	147,03	0,160000	23,5240
94203	Bate estacas (complemento 22b)	H	5,93	0,080000	0,4746
94245	Guindaste hidráulico sobre pneus - 20/25 t	H	482,62	0,080000	38,6092
94254	Máquina de solda-retificador 500a	H	15,47	0,400000	6,1890

• 05-20-00 - Fundação de rachão

02099	Servente (sgsp)	H	21,99	2,000000	43,9806
10546	Pedra rachão d= 10 a 15 cm	M3	118,56	1,300000	154,1280
94015	Pá carregadeira de pneus - 1,80 m3	H	308,59	0,015900	4,9065
94061	Trator sobre esteiras komatsu mod d-51 ex22 c/ lâmina 2,9m3	H	341,09	0,027800	9,4823

Conforme NBR 15396/2018:

Especificações gerais dos requisitos para fornecimento de aduelas de concreto armado pré-fabricado para atender a execução de drenagem:

- As aduelas de concreto pré-fabricadas deverão atender a todas as solicitações de deslocamento, montagem, solicitações nas fases construtivas (lançamento de aterro em camadas, de modo a propiciar a compactação adequada prevista na execução da pavimentação, inclusive considera a possibilidade de utilização de equipamentos de compactação pesados);

- Agressividade do meio onde estarão assentadas as aduelas, conforme normas sobre o assunto;
- Dimensões das paredes atendendo aos limites máximos fixados para abertura de fissuras para controle de corrosão das armaduras;
- Indicação em baixo (ou alto) relevo a parte superior das aduelas (por exemplo setas nas paredes laterais indicando “para cima”);
- Prever abertura para propiciar o içamento e movimentação das aduelas na fase de montagem da galeria projetada;
- Definir as espessuras das paredes e lajes superior e inferior, atendendo as solicitações de carregamentos definidos anteriormente, para dimensionar a abertura da vala de modo a quantificar o volume de solo a ser removido e aterro a ser considerado;
- Apresentar a massa aproximada da aduela, para dimensionar o equipamento de instalação das mesmas na vala;
- Supor como hipótese de carregamento, condição de solicitação de esforços nas aduelas, tão logo seja posicionado na vala, tendo em vista de drenagem urbana e a impossibilidade de a vala ficar muito tempo aberta causando transtornos à população;
- Após posicionamento das aduelas, proceder preenchimento e tratamento das juntas entre aduelas com argamassa, aplicação de mantas geotêxtil I (14 kn) e t (12 kn/m²) com largura de 15cm. Concluídas estas etapas preparatórias prever de imediato os preenchimentos laterais da vala, compactadas conforme especificação para tratamento do enchimento, posteriormente ao lançamento de solo for a parte superior das aduelas em pequenas camadas e compactada até atingir o grau de compactação especificada, compactação executada com equipamentos mecânicos;
 - Foi considerado um recobrimento superior variando entre 50cm a 150cm; previstas em normas e atender as condições de durabilidade preconizadas;
 - O concreto a ser empregado deverá satisfazer a todas as condições adversas previstas em normas e atender as condições de durabilidade preconizadas;
 - As aduelas serão consideradas para a definição dos preços, como posto em obra.

TUBOS DE CONCRETO:

- **92226 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015.**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. AF_06/2014	CHP	209,63	0,2010000	42,13
5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. Af_06/2014	CHI	88,21	0,4240000	37,40
7753	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe pont a e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	M	409,41	1,0300000	421,69
88246	Assentador de tubos com encargos complementares	H	27,46	0,9470000	26,00
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,8930000	49,78
88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	M3	588,69	0,0280000	16,48

- **92829 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014	CHP	209,63	0,2494000	52,28
------	---	-----	--------	-----------	-------

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. Af_06/2014	CHI	88,21	0,5260000	46,39
7757	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1200 mm	M	611,47	1,0300000	629,81
88246	Assentador de tubos com encargos complementares	H	27,46	1,1748000	32,26
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	2,3484000	61,76
88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	M3	588,69	0,0347000	20,42

- **92831 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014	CHP	209,63	0,3314000	69,47
5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 1 7 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. Af_06/2014	CHI	88,21	0,6991000	61,66
7758	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1500 mm	M	885,88	1,0300000	912,45
88246	Assentador de tubos com encargos complementares	H	27,46	1,5615000	42,87

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	3,1213000	82,09
-------	--------------------------------------	---	-------	-----------	-------

88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	M3	588,69	0,0462000	27,19
-------	--	----	--------	-----------	-------

- **92220 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014	CHP	209,63	0,1070000	22,43
------	---	-----	--------	-----------	-------

5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. Af_06/2014	CHI	88,21	0,2260000	19,93
------	---	-----	-------	-----------	-------

7714	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 500 mm	M	129,70	1,0300000	133,59
------	---	---	--------	-----------	--------

88246	Assentador de tubos com encargos complementares	H	27,46	0,5040000	13,83
-------	---	---	-------	-----------	-------

88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,0080000	26,51
-------	--------------------------------------	---	-------	-----------	-------

88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	M3	588,69	0,0030000	1,76
-------	--	----	--------	-----------	------

- **92221 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014	CHP	209,63	0,1260000	26,41
5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	88,21	0,2650000	23,37
7725	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de = 600 mm	M	210,00	1,0300000	216,30
88246	Assentador de tubos com encargos complementares	H	27,46	0,5930000	16,28
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,1850000	31,16
88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	M3	588,69	0,0050000	2,94

- **92223 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. AF_12/2015**

5631	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. Af_06/2014	CHP	209,63	0,1630000	34,16
5632	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. Af_06/2014	CHI	88,21	0,3450000	30,43
7750	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm	M	349,41	1,0300000	359,89

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



88246	Assentador de tubos com encargos complementares	H	27,46	0,7700000	21,14
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,5390000	40,47
88629	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. Af_08/2019	M3	588,69	0,0120000	7,06

- **101579 - Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af_08/2020**

4472	Viga não aparelhada *6 x 16* cm, em maçaranduba, Angelim ou equivalente da região - bruta	M	41,85	0,1467000	6,13
5061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	16,00	0,0258000	0,41
6189	Tabua não aparelhada *2,5 x 30* cm, em maçaranduba, Angelim ou equivalente da região - bruta	M	32,67	0,4278000	13,97
21138	Mourão roliço de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da região (para cerca)	M	8,69	0,1086000	0,94
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	30,14	0,7281000	21,94
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	0,3121000	9,20

Segundo a NBR15696 de 04/2009

O primeiro passo para a instalação dos tubos é garantir a segurança dos trabalhadores, começando com a sinalização, isolamento do local e checagens dos materiais, evitando acidentes aos redores da obra.

O segundo passo é a escavação, que pode ser feita via maquinário. É de suma importância seguir as medidas necessárias antes e durante a escavação, para garantir o espaço para o assentamento e o funcionamento adequado dos tubos.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Em seguida, será feito o assentamento dos tubos de concreto. Em alguns casos, é necessário nivelar e concretar a base do solo escavado onde os tubos serão colocados. Nessa fase do assentamento dos tubos de concreto, será utilizado o uso de maquinários, como retro escavadeira.

Depois do assentamento dos tubos, o próximo passo é aplicar as juntas, que podem ser elásticas ou rígidas. Nessa fase, é fundamental vistoriar a parte interna dos tubos para retirar qualquer resquício de terra ou algum outro detrito da obra que possa impedir a passagem da água.

Após finalizar o processo de rejuntamento, e assentamento, verificar a necessidade de providenciar um poço de visita, que deve ser feito seguindo todas as normas de segurança.

E por fim, o reaterro, onde os tubos de concreto serão cobertos com terra e será reconstruído a parte superior do solo. Essa etapa requer extremo planejamento e cuidado. Os materiais mais indicados são os de argila, por terem uma boa secagem e não apresentarem riscos de danificação dos tubos de concreto subterrâneos.

POÇO DE VISITA:

• 06-18-02 - Poço de visita tipo 2 - 1,60 x 1,60 x 1,60m.

02001	Ajudante geral (sgsp)	H	21,99	17,679300	388,7738
02013	Carpinteiro (sgsp)	H	27,14	8,820000	239,4307
02014	Ajudante de carpinteiro (sgsp)	H	21,99	8,820000	193,9547
02020	Pedreiro (sgsp)	H	27,06	29,880900	808,8460
02099	Servente (sgsp)	H	21,99	45,730000	1.005,6182
02102	Armador - oficial ferreiro (sgsp)	H	27,48	12,330000	338,8466
10524	Concreto usinado, brita 1e2, slump 5+ou-1cm / fck= 20,0mpa	M3	408,66	1,669600	682,2987
10535	Concreto usinado, consumo 120 kg cimento/m3 - brita 1 e 2	M3	438,06	0,595300	260,7771
10633	Argamassa de cimento com areia média 1:5	M3	590,85	0,658000	388,7761

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

11066	Pinus - sarrafo de 1" x 4" - bruto	M	3,52	3,716100	13,0806
11070	Pinus - tábuas de 1" x 12" - bruta	M	12,72	6,300000	80,1360
11513	Aço CA-50 - 10,0 mm - 3/8" - nervurado	Kg	8,36	118,608000	991,5628
11515	Aço CA-50 - 16,0 mm - 5/8" - nervurado	Kg	8,05	19,488000	156,8784
12534	Bloco de concreto comum - (19x19x39)cm	Un	4,26	126,125000	537,2925
17515	Prego 18 x 27 comum - polido	Kg	16,43	0,945000	15,5263
17740	Arame recozido n. 16 e n. 18	Kg	17,14	2,640000	45,2496

• **06-19-00 - Chaminé de poço de visita com alvenaria de um tijolo comum.**

02020	Pedreiro (sgsp)	H	27,06	5,906000	159,8695
02099	Servente (sgsp)	H	21,99	7,060000	155,2518
10648	Argamassa mista com areia grossa 1:2:8	M3	681,79	0,130000	88,6320
12580	Tijolo maciço de barro comum	Un	0,55	602,000000	331,1000
36010	Revestimento com 2 cm de argamassa 1:3	M2	55,26	5,910000	326,5739

• **06-20-21 - Fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40t) d=600mm - NBR 10160 articulado - p/ gal. águas pluviais.**

36235	Tampão de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40t) d=600 mm - NBR 10160 - articulado - p/ gal. águas pluv.	Un	419,41	1,000000	419,4100
-------	--	----	--------	----------	----------

• **06-20-03 - Instalação de tampão para galeria de águas pluviais - articulado, exceto fornecimento de tampão.**

02020	Pedreiro (sgsp)	H	27,06	2,000000	54,1380
-------	-----------------	---	-------	----------	---------

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



02099	Servente (sgsp)	H	21,99	2,000000	43,9806
10630	Argamassa de cimento com areia grossa 1:3	M3	727,75	0,050200	36,5328

Segundo a NBR16085 de 03/2020:

Dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar a ligação às bocas de lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho para outro e permitir a inspeção e limpeza da tubulação, devendo por isso, serem instalados em pontos convenientes da rede.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão da PMC. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública. Deve ser deixado rebaixo suficiente para execução do pavimento.

- Distância máxima entre PV's = adotado 60,00m;
- Degrau máximo nos poços de visita e caixas = 1,50m;

Os poços de visita serão também aplicados em ligações das bocas de lobo, que poderão ser tanto na câmara de acesso, quanto na câmara de trabalho, desde que analisadas suas cotas, dimensões e número de ligações.

Segundo a NBR9062 de 03/2017:

As chaminés serão circulares de 0,70 metros de diâmetro interno, em alvenaria de tijolos, com espessura de um tijolo, assentes com argamassa, e dotadas de estribos. Serão revestidas internamente com a mesma argamassa na espessura mínima de 2 cm.

DESSASSOREAMENTO:

- **07-22-00 - Desassoreamento, limpeza e remoção de material de galeria moldada.**

02099	Servente (sgsp)	H	21,99	7,620000	167,5663
94015	Pá carregadeira de pneus - 1,80 m3	H	308,59	0,015000	4,6288

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

94113 Caminhão basculante - 4 m3 H 229,13 0,220000 50,4094

- **06-71-00 - Serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador.**

02001 Ajudante geral (sgsp) H 21,99 1,000000 21,9903

Operador de equipamento

02252 hidrojato/ sugador H 27,06 1,000000 27,0690

Equipamento (para limpeza de galerias, bocas de lobo, etc), combinado hidrojato/sugador, montado em chassis de

94312 caminhão trucado H 421,41 1,000000 421,4072

- **06-72-00 - Serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador.**

02001 Ajudante geral (sgsp) H 21,99 1,000000 21,9903

Operador de equipamento

02252 hidrojato/ sugador H 27,06 1,000000 27,0690

Equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador p/ limpeza de galerias, boca de lobo etc, montado em

94313 caminhão truncado H 504,30 1,000000 504,2990

- **55.02.012 - Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro.**

B.01.000.010146 Servente H 1,000000

Caminhão
basculante

caçamba minério,
capacidade de

S.01.000.080308 8,0m³ - COND.D H 0,100000

- **55.02.040 - Limpeza e desobstrução de boca de lobo.**

B.01.000.010109 Esgoteiro/cavoqueiro H 0,500000

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

B.01.000.010195	Ajudante de esgoteiro	H	0,500000
-----------------	-----------------------	---	----------

- **55.02.050 - Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais.**

B.01.000.010109	Esgoteiro/cavoqueiro	H	0,250000
-----------------	----------------------	---	----------

B.01.000.010195	Ajudante de esgoteiro	H	0,250000
-----------------	-----------------------	---	----------

De acordo com a NBR15864 de 08/2010:

O Desassoreamento consiste na administração de aparelhos de sucção específicos, tais como: draga, retro escavadeiras ou até mesmo de forma manual. O método consiste na drenagem de areia, lodo, pedras, sedimento, materiais contaminados ou não, depositados no leito de recursos hídricos, e constitui uma ação drástica e paliativa, uma vez que não atinge a causa do problema, normalmente relacionada à falta de cobertura vegetal, altos níveis de impermeabilização do solo, ocupação de áreas de margens (SMITH, SILVA e BIAGIONI, 2019).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- **103925- Escada hidráulica, largura até 1m, tipo descida d'água de corte ou aterroem degraus (dcd 02, 04 e dad 02), em concreto usinado, fck = 20 mpa, lançado com bomba, incluindo armação, materiais e fôrmas (3 utilizações). af_08/2022.**

98576	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_06/2018	M	24,47	0,4350000	10,64
103795	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para escada hidráulica, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm, 3 utilizações. Af_08/2022	M2	84,50	7,4255000	627,45
103797	Armação de descida d'água utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem.	KG	17,24	24,6980000	425,79

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Af_08/2022

103798	Concretagem de dissipador de energia, concreto usinado, fck = 20 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_08/2022	M3	586,46	1,0000000	586,46
--------	---	----	--------	-----------	--------

- **89480 - Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. af_10/2022**

34564	Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)	UN	4,62	15,1900000	70,17
38592	Meio bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 14 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)	UN	2,72	1,5200000	4,13
38599	Canaleta de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)	UN	5,39	1,2700000	6,84
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	30,54	1,1300000	34,51
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	1,1300000	29,71
88626	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M3	449,06	0,0187000	8,39

- **89993 - Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. AF_09/2021**

89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	M3	965,49	0,0523000	50,49
-------	---	----	--------	-----------	-------

- **102994 - Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 80 cm) - fornecimento e instalação. AF_08/2021**

10545	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 80 cm, para	M	152,43	1,0300000	157,00
-------	---	---	--------	-----------	--------

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

agua pluvial

88309	Pedreiro com encargos complementares	H	30,54	0,61740000	18,85
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	0,61740000	16,23
88629	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M3	588,69	0,00740000	4,35

- **102990 - Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. AF_08/2021**

10541	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 30 cm, para agua pluvial	M	29,72	1,03000000	30,61
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	30,54	0,28120000	8,58
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	0,28120000	7,39
88629	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M3	588,69	0,00200000	1,17

- **01-05-01 - Areia Lavada (Sem composição).**

- **01-15-10 - Aço CA-50A OU B - Média bitolas (Sem composição)**

- **01-06-20 - Concreto FCK=30MPA C/ brita 1 E 2 (sem composição)**

- **01-06-13 - Concreto FCK=20MPA C/ brita 1 E 2 (sem composição)**

- **08-14-01 - Forma comum, inclusive cimbramento**

02013	Carpinteiro (sgsp)	H	27,14	1,400000	38,0048
02014	Ajudante de carpinteiro (sgsp)	H	21,99	1,400000	30,7864

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11046	Pinus - pontalete de 3" x 3" - bruto	M	7,15	1,500000	10,7250
11066	Pinus - sarrafo de 1" x 4" - bruto	M	3,52	0,880000	3,0976
11070	Pinus - tábuas de 1" x 12" - bruta	M	12,72	0,720000	9,1584
17515	Prego 18 x 27 comum - polido	Kg	16,43	0,200000	3,2860

• 98504 - Plantio de grama batatais em placas. AF_05/2018

3324	Grama batatais em placas, sem plantio	M2	10,85	1,000000	10,85
88316	Servente com encargos complementares	H	26,30	0,1564000	4,11
88441	Jardineiro com encargos complementares	M	26,16	0,0391000	1,02

As escadas hidráulicas são estruturas construídas em terrenos declivosos para ajudar no escoamento d'água nesses ambientes. A construção colabora para o controle do fluxo hidráulico, evitando que ocorram erosões e outros problemas no solo pela água da chuva, por exemplo.

A norma DNIT 021/2004 define descida d'água como dispositivos que possibilitam o escoamento das águas que se concentram em talvegues interceptados pela terraplenagem, e que vertem sobre os taludes de cortes ou aterros. Nestas condições, para evitar os danos da erosão, torna-se necessária a sua canalização e condução, através de dispositivos, adequadamente construídos, de forma a promover a dissipação das velocidades e com isto, desenvolver o escoamento em condições favoráveis até os pontos de deságüe, previamente escolhidos.

As escadas hidráulicas são geralmente feitas em concreto armado moldado "in loco" conforme norma do DNIT.

Talude é o plano inclinado (declive, rampa) que delimita uma superfície terrosa ou rochosa. No talude devem ser instaladas canaletas para que possam recolher a água superficial. A água em seu interior deve ser recolhida através de drenos, os quais podem ser de subsuperfície e profundos.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Caberá a empresa contratada, a realização dos serviços preliminares, tais como sinalização da obra provisória, através de faixas de segurança para o livre trânsito de transeuntes, em perfeitas condições de segurança.

Os serviços deverão ser executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra específica para cada caso.

Em nenhum caso devem ser deixadas escavações expostas ao tráfego, devendo ser protegidas mediante o uso de sinalização adequada e preenchidas dentro de um prazo que não exceda três dias da abertura da caixa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da canalização de águas pluviais deve acontecer sempre com acompanhamento de técnicos, os quais darão aceite para cada etapa.

Toda a execução deverá estar rigorosamente de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, pertinentes a cada escopo técnico.

O aceite da execução será concedido pela Prefeitura de Carapicuíba, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Obra

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM SISTEMAS DE
MACRO DRENAGEM**

B.D.I.

25,00%

**SINAPI - 03/2023 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2022 - São Paulo
CDHU 189 - 02/2023 - São Paulo**

Planilha Orçamentária

It.	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.466.582,75
1.1	101125	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	m ³	9.000,00	13,97	17,46	157.162,50
1.2	05.09.007	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m ³	13.500,00	28,52	35,65	481.275,00
1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	507.600,00	2,39	2,99	1.516.455,00
1.4	07.01.010	CDHU	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	m ³	3.420,00	16,77	20,96	71.691,75
1.5	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	3.420,00	36,51	45,64	156.080,25

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

1.6	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	3.420,00	19,63	24,54	83.918,25
2			ADUELAS					4.115.027,44
2.1	104492	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	75,00	4.526,80	5.658,50	424.387,50
2.2	104494	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	75,00	6.110,37	7.637,96	572.847,19
2.3	104497	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	210,00	7.319,36	9.149,20	1.921.332,00

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2.4	070301	SIURB INFRA	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M ²	540,00	365,29	456,61	246.570,75
2.5	052000	SIURB INFRA	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	m ³	3.000,00	212,48	265,60	796.800,00
2.6	10547	SIURB INFRA	BRITA GRADUADA	m ³	900,00	136,08	170,10	153.090,00
3			TUBOS DE CONCRETO					419.866,50
3.1	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,00	593,48	741,85	55.638,75
3.2	92829	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,00	842,92	1.053,65	79.023,75
3.3	92831	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	105,00	1.195,73	1.494,66	156.939,56

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

3.4	92220	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,00	218,05	272,56	20.442,19
3.5	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,00	316,46	395,58	29.668,13
3.6	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	75,00	493,15	616,44	46.232,81
3.7	101579	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M ²	495,00	51,59	64,49	31.921,31
4			POÇOS VISITAS					58.215,30
4.1	061802	SIURB INFRA	POÇO DE VISITA TIPO 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	UN	6,00	6.146,68	7.683,35	46.100,10
4.2	061900	SIURB INFRA	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	6,00	1.061,32	1.326,65	7.959,90
4.3	062021	SIURB INFRA	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	6,00	419,41	524,26	3.145,58

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

4.4	062003	SIURB INFRA	INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	6,00	134,63	168,29	1.009,73
5			DESASSOREAMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS					1.234.797,38
5.1	072200	SIURB INFRA	DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DE GALERIA MOLDADA	M3	4.500,00	193,09	241,36	1.086.131,25
5.2	67100	SIURB INFRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR	H	90,00	470,46	588,08	52.926,75
5.3	67200	SIURB INFRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DOS SISTEMAS DE DRENAGEM (GALERIAS, BOCA DE LOBO, PV, ETC), COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR/ RECICLADOR	H	90,00	553,35	691,69	62.251,88
5.4	55.02.012	CDHU	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	300,00	46,13	57,66	17.298,75
5.5	55.02.040	CDHU	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	300,00	21,59	26,99	8.096,25
5.6	55.02.050	CDHU	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	600,00	10,79	13,49	8.092,50
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.594.214,14

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.1	103925	SINAPI	ESCADA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1M, TIPO DESCIDA D'ÁGUA DE CORTE OU ATERRO EM DEGRAUS (DCD 02, 04 E DAD 02), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÔRMAS (3 UTILIZAÇÕES). AF_08/2022	m ³	30,00	1.650,34	2.062,93	61.887,75
6.2	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m ²	450,00	153,75	192,19	86.484,38
6.3	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m ³	6,00	965,49	1.206,86	7.241,18
6.4	102994	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 80 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	660,00	196,43	245,54	162.054,75
6.5	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	750,00	47,75	59,69	44.765,63
6.6	010501	SIURB INFRA	AREIA LAVADA	m ³	60,00	140,03	175,04	10.502,25
6.7	011510	SIURB INFRA	AÇO CA-50A OU B - MÉDIA BITOLAS	KG	14.400,00	8,24	10,30	148.320,00
6.8	010620	SIURB INFRA	CONCRETO FCK=30MPA C/ BRITA 1 E 2	m ³	558,00	465,89	582,36	324.958,28
6.9	010613	SIURB INFRA	CONCRETO FCK=20MPA C/ BRITA 1 E 2	m ³	360,00	426,97	533,71	192.136,50

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

6.10	081401	SIURB INFRA	FORMA COMUM, INCLUSIVE CIMBRAMENTO	m ²	4.275,00	95,05	118,81	507.923,44
6.11	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	2.400,00	15,98	19,98	47.940,00
							TOTAL S/BDI	R\$ 7.910.962,80
							BDI 25,0%	R\$ 1.977.740,70
							TOTAL GERAL	R\$ 9.888.703,50

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

MODELO Nº. 01

(razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 07 / 2023

Processo Administrativo nº. 15292 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as} S^{as} nossa proposta de preço unitário e total relativo a execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referencia o dia, mês e ano acima consignados.

Valor total: R\$ ()

O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, a serem iniciados após a assinatura.

Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ () dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

Obs. Deverá estar acompanhada da planilha de preços.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

MODELO Nº. 02

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 07 / 2023

Processo Administrativo nº. 15292 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

MODELO Nº. 03

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 07 / 2023

Processo Administrativo nº. 15292 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Concorrência em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, que tomou ciência do edital e que o mesmo encontra-se adequado, declara também total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto desta licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes..

local, de de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

MODELO Nº. 04

CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 2023.

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº. 07 / 2023

Processo Administrativo nº. 15292 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as} S^{as} que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Deverá ser entregue fora dos envelopes

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

MODELO Nº. 05

Modelo de Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 07 / 2023

Processo Administrativo nº. 15292 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

A _____ (nome da licitante) _____, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____, _____
(Local) _____, _____ (data)

(Assinatura do Representante Legal)

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

MODELO Nº. 06

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 07 / 2023

Processo Administrativo nº. 15292 / 23

Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos da Concorrência supra mencionada a ser realizada por esse Órgão Licitador e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no Aviso de Licitação.

(Local), de de .

(carimbo, nome e assinatura)

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07 / 23

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, portador do RG nº 19.236.215-X e do CPF nº 157.388.248-81, e o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr., portador do RG nº..... e do CPF nº, após a homologação do resultado obtido na Concorrência Pública acima, RESOLVEM, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais serviços de conservação e pequenas manutenções em logradouros neste município, em conformidade com a proposta da signatária que é parte integrante deste instrumento, oferecido pela empresa:

Foram registrados os preços que constam da proposta da signatária que é parte integrante desta ata, ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem neste município em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. Esta Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Licitações e Compras) poderá:

3.5.1. liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto desta Ata serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuados nos prazos estipulados pela Secretaria requisitante.

4.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o descritivo dos serviços que é parte integrante desta Ata.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

- 4.3.** A detentora da Ata deverá arcar com as despesas decorrentes dos serviços;
- 4.4.** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- 4.5.** – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- 4.6** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.
- 4.7.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.8.** À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- a) provisoriamente,** pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- b) definitivamente,** após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
- 4.9.** Constadas quaisquer irregularidades nos reparos, a Secretaria requisitante poderá:
- 4.9.1.** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição dos serviços ou a rescisão desta ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.9.2.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.9.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata nos prazos estipulados no memorial descritivo, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.9.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços prestados, sendo efetuados em até 30 (trinta) dias contados da entrada das Notas Fiscais/Faturas correspondentes na Secretaria da Fazenda, devidamente atestadas pelo responsável da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da Detentora da Ata.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho dos Secretários responsáveis.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar as locações do objeto da licitação:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos serviços, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 - As despesas serão suportadas com recursos classificados nos códigos reduzidos das dotações para vínculo da Ata são: **SEDU** – 335, 343, 344, 345, 348, 349, 356, 357 e 1019, elemento 51 (Obras e Instalações).

10. DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

10.2 - A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

10.4 - No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de execução dos serviços encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carapicuíba, xx de xxxxxxxx de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Sr.

CONTRATADA

Testemunhas

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

ANEXO IV MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: / 23

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para eventuais serviços de pequenos reparos em sistemas de macro drenagem no município de Carapicuíba.

ADVOGADO: - OAB Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano

CPF:

Assinatura: _____

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Eliana dos Santos Soares Santana**

Cargo: Atendente

CPF: 220.855.628-33

Assinatura: _____

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **Normando Ribeiro Lopes**

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Nome: **Pietro Vincenzo**
Cargo: Diretor
CPF: 011.491.298-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.